

TERMO DE REFERÊNCIA Nº xx/2024 (NUMERAÇÃO DA SECR.) = **AO ETP!!**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Balcão para recepção no setor de Administração 1,66x2,48x1,05m em MAF com acabamento em melanina ,balcão em L com ripadas e bancada com gavetas, sendo uma com chave e nicho para impressora.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
1	Balcão recepção 1,66x2,48x1,05m em mdf acabamento em melamina em L com ripados e bancada com gavetas sendo uma com chave e nicho para CPU E IMPRESSORA	01	01	R\$3.301,00	R\$3.301,00
				Valor total	R\$ 3.301,00

Valor estimado em R\$ 3.301,00

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizada uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

COTAÇÃO menor preço

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão a cargo da seguinte dotação as **Secretaria**
De Administração

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS



O contrato terá a vigência apenas para contratação dos itens acima descritos, finalizando assim que entregue.

6. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra do balcão por que o atual encontra-se muito danificado.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será realizada pela Secretaria de Administração através de documentos de formalização de demanda e encaminhamento ao setor de compras e emissão da AF

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:

Meio digital após recebimento de autorização de fornecimento

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: conforme item 7.2 supra.

8.2 Local: deve ser entregue no local mencionado acima

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

EXEMPLOSSSS: Fazer dependendo do caso e objeto a ser solicitado!!!!

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade do material/serviços a serem fornecidos.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

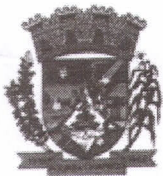
a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

2 - Nilza Zanella Groth – Matrícula nº 11.129

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Termo de Referência elaborado a partir do ETP N° /2024 da Secretaria de Administração em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

AGUAS DE CHAPECÓ 12 DE ABRIL DE 2024

Nilza Zanella Groth

Nilza Zanella Groth

Chefe de Gabinete

MAT.11129